



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar
Brasília/DF, CEP 70057-900 <https://www.gov.br/incra>

Plano de Trabalho - TED Nº 393/2025/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA

Brasília, 23 de dezembro de 2025.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

- 1.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA**
- 1.1.2. Nome da autoridade competente: **CÉSAR FERNANDO SHIAVON ALDRIGHI**
- 1.1.3. Número do CPF: **425.***.***-63**
- 1.1.4. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Superintendência Regional de Rondônia - SR(17)RO**
- 1.1.5. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria Casa Civil nº 2.088, de 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 de março de 2023**

1.2. UG SIAFI

- 1.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **373001 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária**
- 1.2.2. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **373082 - Superintendência Regional de Rondônia - SR(17)RO**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

2.1. Unidade Descentralizada e Responsável

- 2.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO**
- 2.1.2. Nome da autoridade competente: **MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA**
- 2.1.3. Número do CPF: **573.***.***-97**
- 2.1.4. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Reitoria do IFRO**
- 2.1.5. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União do dia 14 de junho de 2021**

2.2. UG SIAFI

- 2.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **158148 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia**
- 2.2.2. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **158148 - Reitoria do IFRO**

3. OBJETO:

- 3.1. Estabelecimento de cooperação técnica por meio de pesquisa aplicada para o desenvolvimento de processos inovadores para o georreferenciamento de lotes e perímetros em projetos de assentamento federais do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA e glebas públicas federais no Estado de Rondônia, por meio de:
- 3.2. Realização de Estudos, Pesquisas Acadêmicas, Elaboração de Documentos de Referência, Manuais das melhores práticas e inovação de processos de demarcação de terras a partir das informações coletadas e produzidas;
- 3.3. Georreferenciamento de perímetros de glebas, e de Projetos de Assentamentos Federal, de lotes

ainda não demarcados em Projetos de Assentamentos, inserção de polígonos no Cadastro Ambiental Rural e Supervisão Ocupacional dos lotes levantados, no estado de Rondônia.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Ação	Meta	Descrição / Produto
Formação da equipe de trabalho	M1. Constituição da Equipe de Coordenação e Execução do Projeto	P1. Definição dos Professores e Pesquisadores Colaboradores, do quadro funcional do IFRO, bem como de outras instituições que irão apoiar o projeto.
		P2. Contratação de Fundação de Apoio
		P3. Seleção e contratação de empresa especializada para coleta de dados topográficos
		P4. Preparação e treinamento das equipes de coleta de dados topográficos
		P5. Serviços de terceiros - pessoa Jurídica
P5. Serviços de terceiros - pessoa Jurídica	M2. Elaboração de Plano de Ação detalhado, com a relação dos projetos de assentamento contemplados por SR, os procedimentos para execução das metas e o detalhamento dos custos de execução para os produtos, com os ajustes no Plano de Trabalho se necessário	P6. Elaboração e entrega do Plano de Ação, com participação e aprovação pelo INCRA
Georreferenciamento, Demarcação e Certificação nos estados de Rondônia: <ul style="list-style-type: none"> • Planejamento das atividades de campo. • Levantamento topográfico. • Confecção de peças técnicas. • Inserção de produtos no SIGEF. • Revisão e avaliação dos resultados. 	M3. Georreferenciamento, Demarcação e Certificação de perímetros de lotes rurais, cadastro ambiental individualizado (CAR) e supervisão ocupacional em Projetos de Assentamentos, localizados no Estado de Rondônia	P7. Georreferenciamento, demarcação e certificação de perímetros e parcelas
		P8. Supervisão Ocupacional
		P9. Cadastro Ambiental Rural (CAR)
		P10. Estudos e diagnósticos voltados ao desenvolvimento de processos inovadores e pesquisas com análise das possibilidades geradas pela Titulação dos projetos de assentamento

Estudos, Desenvolvimento de Processos Inovadores e Pesquisas acadêmicas aplicadas	<p>M4. Elaborar estudos e projetos de pesquisas e de extensão junto ao público alvo da política pública de reforma agrária, já atendido ou não.</p>	<p>P11. Desenvolvimento de tecnologias para sistematização, otimização e automação da produção de peças técnicas para inserção de dados no SIGEF</p>
		<p>P12. Elaboração de indicadores para avaliação dos impactos produzidos pela regularização fundiária dos projetos de assentamento</p>
		<p>P13. Oferta de cursos para formação e qualificação profissional e Publicações dos documentos de referência, manuais das melhores práticas e inovações obtidas nos processos de demarcação de terras, Artigos científicos publicados em periódicos apresentando resultados e avanços obtidos.</p>
		<p>P14. Desenvolvimento de tecnologias para sistematização, otimização e automação de diagnóstico ambiental nos projetos de assentamentos</p>

5. RESULTADOS ESPERADOS

- 5.1. Perímetro de glebas e lotes dos projetos de assentamento contemplados com georreferenciamento elaborado e certificado no SIGEF.
- 5.2. Estudos e diagnósticos realizados para o desenvolvimento de processos inovadores e pesquisas com análise das possibilidades geradas pela Titulação dos projetos de assentamento.
- 5.3. Publicações e difusão do conhecimento dos resultados das Teses, Dissertações, Artigos, Manuais Técnicos e E-book, bem como participação em eventos de natureza técnico científico.
- 5.4. Relatórios semestrais anuais apresentados ao INCRA.

6. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

- 6.1. O processo de ocupação e consolidação da população no meio rural teve grande incentivo com a instituição dos programas de reforma agrária que visavam à promoção da justiça social, ao desenvolvimento rural sustentável e ao aumento da produção.
 - 6.1.1. A política de regularização fundiária rural é uma ação social, que beneficia agricultores e agricultoras familiares, garante-lhes segurança jurídica da posse de seu imóvel e evita os conflitos no campo. A regularização fundiária rural promove a regularidade e a titularidade ao proprietário em todas as situações garantido a posse do imóvel e a certificação junto ao INCRA, responsável pelo ordenamento fundiário nacional no âmbito rural.
 - 6.1.2. A regularização fundiária rural possibilita o fomento ao desenvolvimento sócio econômico. Possibilitam a aplicação de crédito rural e assistência técnica. Ademais, sem o título de domínio de posse da terra, fica difícil para os agricultores acessarem outras políticas públicas
 - 6.1.3. Na questão ambiental, a consolidação e regulamentação do território rural possibilita a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, instituído em 2012, pela lei nº 12.651, garantindo ao Estado brasileiro informações ambientais das propriedades, indicando as áreas de preservação permanentes, as de uso restrito e reserva legal, os remanescentes de florestas e demais áreas de vegetação nativa e áreas consolidadas
 - 6.1.4. Já a Certificação do Imóvel Rural (Lei 10.267, de 2001), é emitida pelo INCRA com todas as informações da área do imóvel e demais características, físicas e ambientais, além das informações jurídicas quanto a posse e o perfil dos respectivos proprietários.
 - 6.1.5. A lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, considera consolidado o projeto de assentamento que atingir o prazo de quinze anos de sua implantação, salvo por decisão fundamentada do Incra. Além disto, estabelece a observância da fração mínima de parcelamento e do limite de área de até quatro módulos fiscais por beneficiário (até um módulo fiscal, é gratuita - se for caracterizada como de interesse social) e permite regularizar as ocupações de áreas não superiores a 2.500 ha (dois mil e quinhentos hectares). Para obter todas

essas informações com precisão e de forma interdisciplinar, é necessário aprofundar o estudo dos respectivos PA para a realização do georreferenciamento e a restituição aerofotogramétrica, em escala apropriada para a elaboração da planta de parcelamento do solo rural e demais estudos técnicos necessários para definir, com precisão, a localização e os limites das propriedades rurais.

6.1.6. O georreferenciamento do projeto de assentamento rural é uma das exigências contidas na Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, na Medida Provisória nº 910, de 10 de dezembro de 2019, no Decreto nº 10.165, de 10 de dezembro de 2019, como também na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Trata-se de uma ferramenta eficaz no ordenamento fundiário, pois estabelece os limites de áreas com alto grau de precisão, além de identificar as áreas de preservação permanente - APPs, confrontações e coordenadas dos vértices definidores através do monitoramento por GPS. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE é o responsável pelo sistema geodésico brasileiro.

6.1.7. Para a regularização de imóveis rurais, é necessário, dentre outros documentos e medidas: a planta e o memorial descritivo, assinados por profissional habilitado (credenciado no Incra) e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, contidas as coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel rural, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, o Certificado de Georreferenciamento de Imóveis Rurais do INCRA, o Cadastro Ambiental Rural - CAR e as declarações do requerente e do seu cônjuge ou companheiro, sob as penas da lei, para solicitar a abertura de matrícula no Cartório.

6.1.8. No Estado de Rondônia a contratação de empresas privadas por meio de licitação não tem os resultados com a agilidade e efetividade almejados. Há em tramitação um Acordo de Cooperação Técnica entre o INCRA e o Governo de Estado de Rondônia, com interveniência da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT para realização de georreferenciamento de áreas rurais. Entretanto este ACT somente pode ser realizadas em 28 dos 52 municípios que assinaram acordo com o Governo do Estado.

6.1.9. Para universalizar as ações de georreferenciamento todos os municípios rondonienses, todos aqueles que não estão incluídos em contratos com empresas privadas nem no Acordo de Cooperação Técnica com a SEPAT; serão incluídas no presente Termo de Execução Descentralizada com o IFRO.

7. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

7.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?

- (X) Sim
() Não

8. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

9. CUSTOS INDIRETOS:

9.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- () Sim
(X) Não

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Meta	Descrição / Produto	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Início	Fim

Constituição da Equipe de Coordenação e Execução do Projeto	P1. Definição dos Professores e Pesquisadores Colaboradores, do quadro funcional do IFRO, bem como de outras instituições que irão apoiar o projeto	Plano de Ação	1	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00	1/01/2022	01/01/2026
	P2. Contratação de Fundação de Apoio	Contrato	1	R\$ 3.863.275,48	R\$ 3.863.275,48	01/01/2022	01/01/2022
	P3. Seleção e contratação de empresa especializada para coleta de dados topográficos	Processo seletivo	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	01/02/2022	01/03/2022
	P4. Preparação e treinamento das equipes de coleta de dados topográficos	Estruturação de Laboratórios	1	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	01/03/2022	01/04/2026
	P5. Serviços de terceiros - pessoa Jurídica Contrato		1	R\$ 688.826,40	R\$ 688.826,40	01/01/2022	01/06/2022
	Total M1			R\$ 9.846.867,07			
M2. Elaboração de Plano de Ação detalhado, com a relação dos projetos de assentamento contemplados por SR, os procedimentos para execução das metas e o detalhamento dos custos de execução para os produtos, com os ajustes no Plano de Trabalho se necessário	P6. Elaboração e entrega do Plano de Ação, com participação e aprovação pelo INCRA	Plano de Ação	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	01/02/2022	01/02/2022
	Total M2			R\$ 0,00			
M3. Georreferenciamento, Demarcação e Certificação de perímetros de lotes rurais, cadastro ambiental individualizado (CAR) e supervisão ocupacional em Projetos de Assentamentos, localizados no Estado de Rondônia	P7. Georreferenciamento, demarcação e certificação de perímetros e parcelas	Km	76.195	R\$ 485,30	R\$ 36.977.791,45	01/07/2023	31/12/2026
	P8. Supervisão Ocupacional	Lote	33.034	R\$ 160,67	R\$ 5.307.560,29	01/07/2023	31/12/2026
	P9. Cadastro Ambiental Rural - CAR	Lote / Família	33.034	R\$ 109,42	R\$ 3.614.574,05	01/07/2023	31/12/2026
	Total M3			R\$ 45.899.925,79			
	P10. Estudos e diagnósticos voltados ao desenvolvimento de processos inovadores e pesquisas com análise das possibilidades geradas pela Titulação dos projetos de assentamento	Estudos realizados	10	R\$ 50.000,00	R\$ 500.000,00	01/01/2024	31/12/2026

M4. Elaborar estudos e projetos de pesquisa e extensão nos municípios abrangidos pelo TED, atendendo pessoas com o perfil do público alvo da política pública de reforma agrária.	P11. Desenvolvimento de tecnologias para sistematização, otimização e automação da produção de peças técnicas para inserção de dados no SIGEF	Estudos realizados	5	R\$ 196.893,31	R\$ 984.466,55	01/01/2024	31/12/2026
	P12. Elaboração de indicadores para avaliação dos impactos produzidos pela regularização fundiária dos projetos de assentamento	Estudos realizados	10	R\$ 30.000,00	R\$ 300.000,00	01/01/2024	31/12/2026
	P13. Oferta de cursos para formação e qualificação profissional, realização de eventos e Publicações dos documentos de referência, manuais das melhores práticas e inovações obtidas nos processos de demarcação de terras, Artigos científicos publicados em periódicos apresentando resultados e avanços obtidos	Estudos realizados	3	R\$ 100.000,00	R\$ 300.000,00	01/01/2024	31/12/2026
	P14. Desenvolvimento de tecnologias para sistematização, otimização e automação de diagnóstico ambiental nos projetos de assentamentos	Estudos realizados	5	R\$ 50.000,00	R\$ 250.000,00	01/01/2024	31/12/2026
	Total M4			R\$ 2.334.466,55			
TOTAL GERAL				R\$ 58.081.259,41			

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano	Valor
Dezembro 2021	R\$ 16.489.440,23
Dezembro 2022	R\$ 4.129.847,46
Dezembro 2024	R\$ 10.000.000,00
Dezembro 2025	R\$ 27.461.971,70

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto

33.90.39.00 Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Contratação da Fundação de Apoio para Desenvolvimento em Conjunto com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO)	NÃO	R\$ 49.066.310,53
44.90.39.00 - Itens de Capital	NÃO	R\$ 9.014.948,88

13. PROPOSIÇÃO

(assinado eletronicamente)

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA

Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO

14. APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)

CÉSAR FERNANDO SHIAVON ALDRIGHI

Presidente

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA



Documento assinado eletronicamente por **César Fernando Schiavon Aldrighi, Presidente**, em 23/12/2025, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Usuário Externo**, em 30/12/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26836561** e o código CRC **DDE866CD**.